



Ofício n.º 69/2024 – GP

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 091/2023 - Requerimento nº 004/2024.

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício n.º 091/2023, Requerimento n.º 004/2023 dos Ilmo. Sr. Vereador Sérgio Luis de Oliveira**, o qual solicita informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 1.430/2022 que dispõe sobre medidas preventivas a paciente mulher aos crimes de violência contra a mulher na qualidade de paciente, através do **Ofício nº. 07/2024 da Secretaria Municipal de Saúde**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906**

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ID: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF/AS, OU=IC VALID RFB V5, OU=AR
LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OU=Videoconferencia, OU=
3551706700162, CN=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.02.15 09:18:27-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**

Exmo. Senhor

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ofício nº07/2024
(Início nova coordenação)

Carambeí, 14 de Fevereiro de 2024.

Por meio desse a Coordenação da Atenção Primária Municipal encaminha resposta referente aos Ofícios nº 203/2023 de 27 de março de 2023 e Ofício nº 091/2023 de 14 de março de 2023 referente ao Requerimento nº 04/2023 Câmara Municipal de Vereadores e quem solicita é o Sr. Vereador Municipal Sergio Luís Oliveira.

Quanto ao solicitado é realizado conforme o que se pede em Lei nº 1.430 de 2022.

- É permitido sim a entrada de acompanhantes de confiança do paciente, somente na pandemia de Covid ouve-se um certo controle quanto a isso, porque as vezes não era só um acompanhante, tinha outros membros, daí se limitava ao controle de pessoas dentro de um consultório;

- Quanto as situações de aplicação de sedativos isso é feito em áreas controladas, onde não se tem somente um profissional de saúde, tem o médico, a enfermeira, o técnico de enfermagem e sim se o acompanhante não atrapalhar na hora da evolução por exemplo de um atendimento de emergência ele pode sim acompanhar o processo. Mas a sedação não é feita dentro de consultório e feita em áreas de sala de emergência ou sala de amparo especial, ou sala de estar onde se tem outras pessoas presentes e que o acompanhante pode também estar presente.

Outras situações de violência:

- Quando a vítima chega a unidade sozinha ou na urgência e emergência é informado a um membro a família da sua confiança que a paciente está ali em consulta, aguardando a chegada dessa pessoa;

- Quando é menor é obrigatório a presença dos responsáveis, e claro que não será o próprio que executou o ato, podendo ser pai, mãe, irmão de maior idade, avó ou avô. Informado ainda ao Conselho Tutelar.

- Caso o paciente de maior idade se recuse a ter um membro da sua confiança, um profissional de saúde acompanha na consulta e exames;

- Quando é no Centro de Saúde a coleta de exames de praxe é feita pelo Laboratório no próprio Centro de Saúde.

- Fica registrado isso ainda quando ocorrem vítimas de violência e violência sexual na unidade de saúde.

Informamos ainda que em casos de violência doméstica mesmo não tendo ocorrido o ato sexual concedido, é realizado todo o acolhimento e acompanhamento por parte das UBS's com as visitas domiciliares após o fato, acompanhamento e marcação de exames, é informado a delegacia, é orientada a paciente para que se registre o Boletim de Ocorrência, é informado a Secretaria de Assistência Social a qual também fica envolvida e acompanhamento também a paciente.

Para violência sexual temos um fluxograma para as demais violências segue o rito acima.

Segue fluxograma em anexo de violência sexual.

Ficamos a disposição para sanar demais dúvidas, sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Adriana Fernandes de Oliveira

Coordenadora Municipal de Atenção Primária

Excelentíssima Sra. Prefeita

Elisangela Pedroso de Oliveira

Prefeitura Municipal de Carambei

Atenção Primária Municipal
Av. do Ouro 1335 - Jd. Europa



FLUXOGRAMA ESCUTA QUALIFICADA – CARAMBEÍ - VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL – 2023

Protocolo de Atenção à Saúde das Pessoas em situação de violência Sexual: Abordagem Multidisciplinar
Disponível em: https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/protocolo_estadual_psvs_3a_edicao.pdf

